



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 90 /2022**

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

**Considerando** o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NIVEL	SALARIO R\$
ELAINE CRISTINA NOVAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM A-01	12/02/2019	<b>B-01</b>	R\$ 3.607,79
MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	TECNICO EM ENFERMAGEM - A 01	14/02/2019	<b>B-01</b>	R\$ 3.607,79
DARTANHAN NERUDA LOPES ADAMS	PSICOLOGO - D 03	15/02/2013	<b>E-03</b>	R\$ 7.052,06
ELISEU ALVES DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - D 04	10/02/2004	<b>E-04</b>	R\$ 3.781,93

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Promover a elevação de Classe e Nível das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
ESTANISLEY GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 1	12/02/2003	B 07	B 08	R\$ 5.391,60
LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR 1	01/02/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88
ALDA DE SOUZA XAVIER	PROFESSOR 1	01/02/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 90 /2022**

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

**Considerando** o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NIVEL	SALARIO R\$
ELAINE CRISTINA NOVAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM A-01	12/02/2019	B-01	R\$ 3.607,79
MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	TECNICO EM ENFERMAGEM - A 01	14/02/2019	B-01	R\$ 3.607,79
DARTANHAN NERUDA LOPES ADAMS	PSICOLOGO - D 03	15/02/2013	E-03	R\$ 7.052,06
ELISEU ALVES DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - D 04	10/02/2004	E-04	R\$ 3.781,93

**GABINETE - DEPTO JURIDICO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE/ASCA DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios sucessivos de apoio financeiro com a Associação Criança e Adolescente/ASCA de Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.392/0001-97, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.253/2017.

**Art. 2º** - O apoio financeiro se dará para os anos de 2022 a 2024, repassando a importância mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que serão destinados com o objetivo de coadjuvar no pagamento das custas da referida Associação.

**Art. 3º** - O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da Associação Criança e Adolescente/ASCA, devendo sua diretoria nos remeter relatórios trimestrais comprovando que os recursos repassados tiveram a destinação correta.

**Art. 4º** - Caberá a diretoria da Conveniada realizar a prestação de contas das despesas realizadas com a finalidade estabelecida no artigo anterior nos moldes do exposto na Lei Municipal nº 1.443/2021.

**Parágrafo Único:** A assinatura do Convênio autorizado por esta Lei fica condicionada a total prestação de contas referentes a Convênios anteriores eventualmente firmados.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para fins do repasse ora autorizado a janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado reali-